



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.309/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 164 PG: 3

Data: 04/12/18 a de

9
Rúbrica

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.01.00	Próprio	21	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				3.000,00

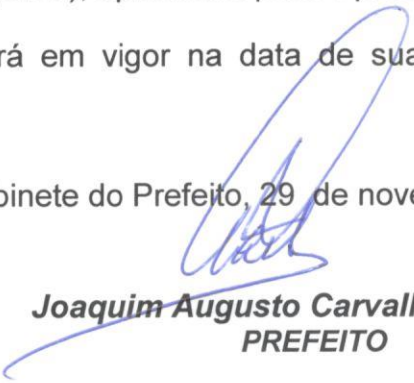
Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1090-16.482.7007.1.018	4.4.90.51.00.00	Próprio	92	3.000,00
TOTAL ANULADO				3.000,00

Art. 3° - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO